



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 006/89
Data 26/04/89

SÚMULA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,
O GRUPO DE ESCOTEIRO DE PINHÃO.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Pinhão, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1) Fica declarado de utilidade Pública Municipal o Grupo de Escoteiros Pinhão - GEPI 67 - 6. DEPR, Fundado em 15/02/1988 e sediado a Rua João Ferreira da Silva, em Pinhão.

Art. 2) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 1989.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal